

INDICAÇÃO N.º 129/2017

Senhor Presidente

A Vereadora que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja verificada a possibilidade de se reativar o Quiosque de Informática no Distrito de São Bento, interior de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A população local solicita a reativação do Quiosque de Informática, devolvendo desta forma o acesso a informação através da Internet, sobretudo a estudantes que fazem uso do espaço para a realização de pesquisas e trabalhos escolares.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 06 de junho de 2017.

CECILIA NANUZI PAVESI
Vereadora